



Resolução 05/2025, de 28/11/2025.

Comissão do Programa de Pós-graduação em Divulgação Científica e Cultural

Institui os critérios de aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas por pós-graduandos no Mestrado em Divulgação Científica e Cultural (MDCC), em outros programas da Unicamp ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

A Comissão do PPG-DCC, considerando a necessidade de estabelecimento de critérios para aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas por discentes do curso de Doutorado do PPG-DCC que as tenham realizado no curso de MDCC;

Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios para aproveitamento de estudos de alunos do PPG-DCC cursados em outros programas de pós-graduação da Unicamp ou de outras IES;

Considerando a importância de normatizar os procedimentos e a documentação necessária para as solicitações de aproveitamento de estudos;

A CPPG-DCC baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Dispõe sobre os critérios de aceitação de disciplinas cursadas no MDCC.

§ 1º - Os discentes de Doutorado do PPG-DCC poderão solicitar aproveitamento de créditos referentes a disciplinas cursadas no MDCC, desde que cumpram os seguintes critérios:

I - As disciplinas estejam vigentes no catálogo curricular do PPG-DCC no momento da solicitação de aproveitamento;

II - O somatório dos créditos aproveitados não ultrapasse 8 (oito) créditos.

Artigo 2º - Dispõe sobre os critérios de aceitação de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação externos ao PPG-DCC.

§ 1º - Disciplinas cursadas em programas externos ao PPG-DCC podem ser aproveitadas desde que os seguintes critérios sejam cumpridos:

I - Haja similitude entre os programas e compatibilidade da carga horária cursada;



II - Haja recomendação formal e por escrito do(a) orientador(a), explicitando a pertinência da disciplina previamente cursada para o desenvolvimento da dissertação ou tese.

III - Sejam convalidadas no máximo uma disciplina externa para o mestrado e para o doutorado.

§ 2º - Serão aceitas solicitações de aproveitamento que apresentem todos os documentos a seguir:

- a) Formulário de aproveitamento de estudos da Diretoria Acadêmica preenchido;
- b) Solicitação formal por parte do(a) aluno(a);
- c) Carta do(a) orientador(a) recomendando o aproveitamento e explicitando a pertinência da disciplina previamente cursada para o desenvolvimento da dissertação ou tese;
- d) Histórico escolar comprovando a conclusão e aprovação da disciplina;
- e) Programa da disciplina com bibliografia.

§ 3º - Serão aceitas apenas disciplinas que tenham sido cursadas até dois anos antes do período em que o pós-graduando esteja regularmente matriculado no PPG-DCC.

§ 4º - No caso de disciplinas cursadas no exterior, o aluno deverá providenciar a tradução da documentação solicitada, referente às disciplinas e demais documentos.